Carnaval

Catarinense 2009

clicShopping

Garota Verão

"">ZERO HORA.com

Economia >

Economia | 05/02/2009 | 04h04min

Nova regra permite consórcio de serviços

A partir de sexta-feira, administradoras poderão oferecer produtos de ensino, turismo e estética

João Guedes e Sebastião Ribeiro

Consagrados como alternativa para o financiamento de bens como imóveis, veículos e eletrodomésticos, os consórcios ganham uma nova cara a partir de sexta-feira, quando as administradoras poderão iniciar a oferta de grupos para a compra de serviços como cirurgias plásticas, cursos de pós-graduação ou pacotes turísticos.

A chance de oferecer nova gama de consórcios é a principal novidade da nova legislação, regulamentada pelo Banco Central (BC), que entra em vigor no dia 6. Marco Aurélio Müller, presidente regional da Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios (Abac), acredita que os segmentos de educação, turismo e medicina estética devem ser os principais alvos das administradoras. Os primeiros lançamentos em serviços devem começar a ser oferecidos em até 90 dias, já que as empresas precisam de tempo para se adequar.

— A educação é atraente, e já existem universidades conversando com administradoras para montar grupos — antecipa Müller, ponderando que falta dirimir dúvidas sobre como serão as garantias, uma vez que não há o bem para ser resgatado em caso de inadimplência, como nos consórcios tradicionais.

Em até cinco anos, a estimativa da Abac é de que os serviços devem representar mais de 10% da carteira das administradoras, que hoje têm metade dos negócios no segmento imobiliário. As novas regras também ampliam o rigor do controle do Banco Central sobre administradoras, que passaram a ter uma maior exigência de patrimônio mínimo para atuar no mercado e agora são obrigadas pela lei a manter seus recursos separados do dinheiro dos grupos.

Maria Inês Dolci, coordenadora institucional da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, diz que as mudanças são boas, mas alerta que é importante conhecer bem as regras antes de ingressar em um consórcio:

— Vai se pagar um fundo de reserva e taxa de administração. E é um investimento de longo prazo.

O Brasil conta atualmente com cerca de 3,6 milhões de participantes em grupos de consórcios e mais de 230 administradoras em operação.

Outras mudanças

EXCLUÍDOS

> Quando um consorciado desiste e é excluído do plano, não precisa mais esperar até o encerramento do grupo para ter de volta o dinheiro pago. Antes, o cotista precisava esperar até a conclusão do grupo.

O que mudou: o consumidor segue participando de sorteios e, se contemplado, recebe o reembolso, menos o valor da multa prevista em contrato.

QUITAÇÃO

> Quem tem financiamento já feito pode entrar num consórcio e utilizar a carta de crédito para quitar a dívida. Assim, trocará os juros pela taxa da administradora. Mas isso só será possível se o dinheiro for suficiente para pagar todo a dívida, se os contratos estiverem no nome da mesma pessoa e se o consórcio for do mesmo tipo de bem.

GARANTIAS

> O Banco Central aumentou o capital próprio mínimo para uma empresa iniciar uma operação como administradora.

O que mudou: o valor passou de R$ 180 mil para R$ 400 mil para os bens móveis e de R$ 470 mil para R$ 1 milhão nos imóveis.

DEVOLUÇÃO

> Para agilizar o processo de devolução de sobras de recursos ou de reservas no encerramento do grupo, o consumidor deve informar na hora do contrato uma conta corrente para a reembolso.

O que mudou: antes as administradoras tinham de informar os consorciados da disponibilidade do dinheiro. Às vezes consumidores não eram encontrados e o dinheiro ficava retido na empresa.

SEGURANÇA

A norma exige que a administradora separe os recursos próprios do capital dos consorciados. A fiscalização da gestão também pode ser feita por três membros do grupo.

As novas normas valem apenas para os grupos de consórcio formados a partir do dia 6. No entanto, segundo o Banco Central, os contratos que estão em andamento podem adotar as novas regras desde que a mudança seja aprovada em assembleia e os contratos sejam alterados.

O que é um consórcio?

União de pessoas físicas ou jurídicas, em grupo fechado, promovida pela empresa administradora, a fim

de que os integrantes adquiram um bem por meio do autofinanciamento.

Como funciona?

As contribuições mensais pagas ao grupo destinam-se, periodicamente, a contemplar seus integrantes (via sorteio) com crédito que será utilizado na compra do bem, indicado em contrato, até que todos sejam satisfeitos.

Fonte: Banco Central e Abac

ZERO HORA